



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 24/19 – 2260.01.0006164/2019-20

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SVS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 2999 DE 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS, O PRODUTO CREME ALISANTE - LOLA VINTAGE GIRLS, MARCA LOLA COSMETICS, LOTE 020NOV18, FAB. 11/2018, VAL. 24 MESES, FABRICADO POR FARMATIVA IND. E COM. LTDA, CNPJ: 40.177.263/0001-95, LOCALIZADA NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 2709 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - BRASIL, CONSIDERANDO LAUDO DE ANÁLISE 471.1P.0/2019/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIA QUANTO AO ENSAIO DE ANÁLISE DE ROTULAGEM PRIMÁRIA POR ESTAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 07/15/ANVISA ANEXO V, C:

- POR APRESENTAR DIVERGÊNCIA ENTRE O FOLHETO EXPLICATIVO COMERCIALIZADO E O CONSTANTE NO PETICIONAMENTO DO PRODUTO.
- POR APRESENTAR DIVERGÊNCIA ENTRE A FÓRMULA DECLARADA NO RÓTULO E A DECLARADA NO PETICIONAMENTO DO PRODUTO.

BELO HORIZONTE, 01 DE JULHO DE 2019.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

